



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

MINUTA 35/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2020

PROCESSO N.º 02834/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2020

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS

– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –

**Contrato Administrativo que entre si fazem como:**

**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto n.º 4.421 de 04 de Janeiro de 2017, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor VALDIR FARINA, brasileiro, casado, advogado, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor DÉRCIO NONEMACHER brasileiro, casado, médico, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

**CONTRATADA** - \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, CI n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

#### 1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de uniformes para Agentes de Combate à Endemia (VISA) através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Custeio Vigilância em Saúde.

#### 1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

-----  
Lote Item Qtd/Uni Preço Unitário Preço Total Especificação  
-----

Lote 1:

1 1 15,000 UN \_\_\_\_\_

Camiseta -Tamanho P - Manga curta -

-Predominantemente cor cinza claro;

-Gola redonda;

-Na parte da frente do lado esquerdo a altura do peito, Brasão do Município de Erechim

RS, em relevo com aplicação de tinta plastigel alto brilho, medindo 6 cm de base e 9 cm de altura.

-Tecido: poliviscose Composição: 33% viscose e 67% poliéster;

-Todas as peças devem conter a composição do tecido e fabricante na etiqueta interna,

Tamanho/Numeração e Instruções de Lavagem;

-Aprovação prévia para medidas e conferência

-Conforme modelo em anexo

1 2 25,000 UN \_\_\_\_\_

Camiseta -Tamanho M - Manga curta

-Predominantemente cor cinza claro;



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ERECHIM

### PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

-Gola redonda;

-Na parte da frente do lado esquerdo a altura do peito, Brasão do Município de Erechim RS, em relevo com aplicação de tinta plastigel alto brilho, medindo 6 cm de base e 9 cm de altura.

-Tecido: poliviscose Composição: 33% viscose e 67% poliéster;

-Todas as peças devem conter a composição do tecido e fabricante na etiqueta interna, Tamanho/Numeração e Instruções de Lavagem;

-Aprovação prévia para medidas e conferência

-Conforme modelo em anexo

1 3 30,000 UN \_\_\_\_\_

Camiseta -Tamanho G - Manga curta

-Predominantemente cor cinza claro;

-Gola redonda;

-Na parte da frente do lado esquerdo a altura do peito, Brasão do Município de Erechim RS, em relevo com aplicação de tinta plastigel alto brilho, medindo 6 cm de base e 9 cm de altura.

-Tecido: poliviscose Composição: 33% viscose e 67% poliéster;

-Todas as peças devem conter a composição do tecido e fabricante na etiqueta interna, Tamanho/Numeração e Instruções de Lavagem;

-Aprovação prévia para medidas e conferência

-Conforme modelo em anexo

1 4 15,000 UN \_\_\_\_\_

Camiseta Tamanho GG - Manga curta -

-Predominantemente cor cinza claro;

-Gola redonda;

-Na parte da frente do lado esquerdo a altura do peito, Brasão do Município de Erechim RS, em relevo com aplicação de tinta plastigel alto brilho, medindo 6 cm de base e 9 cm de altura.

-Tecido: poliviscose Composição: 33% viscose e 67% poliéster;

-Todas as peças devem conter a composição do tecido e fabricante na etiqueta interna, Tamanho/Numeração e Instruções de Lavagem;

-Aprovação prévia para medidas e conferência

-Conforme modelo em anexo

1 5 10,000 UN \_\_\_\_\_

Camiseta Tamanho XGG - Manga curta -

-Predominantemente cor cinza claro;

-Gola redonda;

-Na parte da frente do lado esquerdo a altura do peito, Brasão do Município de Erechim RS, em relevo com aplicação de tinta plastigel alto brilho, medindo 6 cm de base e 9 cm de altura.

-Tecido: poliviscose Composição: 33% viscose e 67% poliéster;

-Todas as peças devem conter a composição do tecido e fabricante na etiqueta interna, Tamanho/Numeração e Instruções de Lavagem;

-Aprovação prévia para medidas e conferência

-Conforme modelo em anexo





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

com aplicação de tinta plastigel alto brilho, medindo 6 cm de base e 9 cm de altura.

-Tecido: poliviscose Composição: 33%

viscose e 67% poliéster;

-Todas as peças devem conter a composição do tecido e fabricante na etiqueta interna,

Tamanho/Numeração e Instruções de Lavagem;

-Aprovação prévia para medidas e conferência

-Conforme modelo em anexo

1 10 10,000 UN \_\_\_\_\_

Camiseta Tamanho XGG

-Manga longa;

-Predominantemente cor cinza claro;

-Punho com ribana de 5 cm;

-Gola redonda;

-Na parte da frente do lado esquerdo a altura do peito, Brasão do Município de Erechim RS, em relevo com aplicação de tinta plastigel alto brilho, medindo 6 cm de base e 9 cm de altura.

-Tecido: poliviscose Composição: 33% viscose e 67% poliéster;

-Todas as peças devem conter a composição do tecido e fabricante na etiqueta interna,

Tamanho/Numeração e Instruções de Lavagem;

-Aprovação prévia para medidas e conferência

-Conforme modelo em anexo

Valor lote 1 R\$ \_\_\_\_\_

Lote 2:

2 11 4,000 UN \_\_\_\_\_

Calça Legging Feminina Tamanho PP

-Calça reta,

-Composição: suplex 90% poliamida e 10% elastano;

-Cós duplo e largo;

-Cintura alta

-preta

-Aprovação prévia para medidas e conferência

-Conforme modelo em anexo

2 12 5,000 UN \_\_\_\_\_

Calça Legging Feminina Tamanho P

-Calça reta,

-Composição: suplex 90% poliamida e 10% elastano;

-Cós duplo e largo;

-Cintura alta

-preta

Aprovação prévia para medidas e conferência

-Conforme modelo em anexo

2 13 25,000 UN \_\_\_\_\_

Calça Legging Feminina Tamanho M -

-Calça reta,

-Composição: suplex 90% poliamida e 10% elastano;

-Cós duplo e largo;



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

- Cintura alta
- Preta
- Aprovação prévia para medidas e conferência
- Conforme modelo em anexo

2 14 25,0000 UN \_\_\_\_\_

Calça Legging Feminina Tamanho G

- Calça reta,
- Composição: suplex 90% poliamida e 10% elastano;
- Cós duplo e largo;
- Cintura alta
- Preta
- Aprovação prévia para medidas e conferência
- Conforme modelo em anexo

2 15 10,0000 UN \_\_\_\_\_

Calça Legging Feminina Tamanho GG -

- Calça reta,
- Composição: suplex 90% poliamida e 10% elastano;
- Cós duplo e largo;
- Cintura alta
- Preta
- Aprovação prévia para medidas e conferência
- Conforme modelo em anexo

2 16 10,0000 UN \_\_\_\_\_

Calça Legging Feminina Tamanho

- XGG - -Calça reta,
- Composição: suplex 90% poliamida e 10% elastano;
- Cós duplo e largo;
- Cintura alta
- Preta
- Aprovação prévia para medidas e conferência
- Conforme modelo em anexo

Valor global lote 2 R\$ \_\_\_\_\_

Lote 3:

3 17 2,0000 UN \_\_\_\_\_

Jaqueta Unisex Tamanho PP -

Tecido base: Nylon 100 resinado.

Composição: 100% Poliamida (+/- 3%). Gramatura: 124 g/ml.

Cor: predominante verde Pantone: 19-0419.

- Gola com zíper até o final e 02 botões para fechamento em cima e 01 botão no início do zíper;
- Punho das mangas e cintura com regulagem de tamanho, mesmo material da jaqueta acrescido de velcro;
- Vista frontal do zíper, coberta em lapela;
- Bolsos inferiores externos embutidos;
- Aplicação em bordado do brasão no lado esquerdo, na altura do peito. Acima deste, descrição do cargo: Agente de Combate a Endemias. Estas etiquetas obrigatoriamente deverão ser em material termocolante, bordadas (forro em nylon fino, 100% poliéster, gramatura 90 g/ml).
- Forrada internamente em manta acrílica siliconada 100 g.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ERECHIM

### PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

- Aplicação de detalhes abaixo do braço, frente e costa, em cinza;
- Etiquetas: contendo informações com composição do tecido e instruções de lavagem e demais;
- Bolso interno, lado esquerdo, medindo 15 cm X 17cm;
- Aprovação prévia para medidas e conferência
- Conforme modelo em anexo

3 18 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Jaqueta Unisex Tamanho P

- Tecido base: Nylon 100 resinado.

Composição: 100% Poliamida (+/- 3%). Gramatura: 124 g/ml.

Cor: predominante verde Pantone: 19-0419.

-Gola com zíper até o final e 02 botões para fechamento em cima e 01 botão no início do zíper;

-Punho das mangas e cintura com regulagem de tamanho, mesmo material da jaqueta acrescido de velcro;

-Vista frontal do zíper, coberta em lapela;

-Bolsos inferiores externos embutidos;

-Aplicação em bordado do brasão no lado esquerdo, na altura do peito.

Acima deste, descrição do cargo: Agente de Combate a Endemias. Estas etiquetas obrigatoriamente deverão ser em material termocolante, bordadas (forro em nylon fino, 100% poliéster, gramatura 90 g/ml).

-Forrada internamente em manta acrílica siliconada 100 g.

-Aplicação de detalhes abaixo do braço, frente e costa, em cinza;

-Etiquetas: contendo informações com composição do tecido e instruções de lavagem e demais;

-Bolso interno, lado esquerdo, medindo 15 cm X 17cm;

-Aprovação prévia para medidas e conferência

-Conforme modelo em anexo

3 19 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Jaqueta Unisex Tamanho M

- Tecido base: Nylon 100 resinado.

Composição: 100% Poliamida (+/- 3%). Gramatura: 124 g/ml.

Cor: predominante verde Pantone: 19-0419.

-Gola com zíper até o final e 02 botões para fechamento em cima e 01 botão no início do zíper;

-Punho das mangas e cintura com regulagem de tamanho, mesmo material da jaqueta acrescido de velcro;

-Vista frontal do zíper, coberta em lapela;

-Bolsos inferiores externos embutidos;

-Aplicação em bordado do brasão no lado esquerdo, na altura do peito. Acima deste, descrição do cargo:

Agente de Combate a Endemias. Estas etiquetas obrigatoriamente deverão ser em material termocolante, bordadas (forro em nylon fino, 100% poliéster, gramatura 90 g/ml).

-Forrada internamente em manta acrílica siliconada 100 g.

-Aplicação de detalhes abaixo do braço, frente e costa, em cinza;

-Etiquetas: contendo informações com composição do tecido e instruções de lavagem e demais;

-Bolso interno, lado esquerdo, medindo 15 cm X 17cm;

-Aprovação prévia para medidas e conferência

-Conforme modelo em anexo

3 20 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Jaqueta Unisex Tamanho G



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

- Tecido base: Nylon 100 resinado.

Composição: 100% Poliamida (+/- 3%). Gramatura: 124 g/ml.

Cor: predominante verde Pantone: 19-0419.

-Gola com zíper até o final e 02 botões para fechamento em cima e 01 botão no início do zíper;

-Punho das mangas e cintura com regulagem de tamanho, mesmo material da jaqueta acrescido de velcro;

-Vista frontal do zíper, coberta em lapela;

-Bolsos inferiores externos embutidos;

- Aplicação em bordado do brasão no lado esquerdo, na altura do peito. Acima deste, descrição do cargo: Agente de Combate a Endemias. Estas etiquetas obrigatoriamente deverão ser em material termocolante, bordadas (forro em nylon fino, 100% poliéster, gramatura 90 g/ml).

-Forrada internamente em manta acrílica siliconada 100 g.

-Aplicação de detalhes abaixo do braço, frente e costa, em cinza;

-Etiquetas: contendo informações com composição do tecido e instruções de lavagem e demais;

-Bolso interno, lado esquerdo, medindo 15 cm X 17cm;

-Aprovação prévia para medidas e conferência

-Conforme modelo em anexo

Valor global lote 3 R\$ \_\_\_\_\_

Lote 4:

4 21 5,0000 UN \_\_\_\_\_

Calça Masculina Tamanho M

- Calça com cós e elástico total com cordão de regulagem;

-Dois bolsos frontais embutidos na parte da frente e revestido com mesmo tecido;

-Dois bolsos na lateral de fora das pernas, logo acima do joelho, tipo cargo, com lapela para fechamento do bolso, com 01 botões;

-Dois bolsos traseiros externos, tipo cargo, com lapela p/ fechamento com 01 botões;

-Com barra;

-Tecido: Composição: 100% Algodão, Gramatura: 260 g/m<sup>2</sup> Sarja 3/1

-Etiqueta interna com a descrição detalhada da composição do tecido.

-Cor: Preta

-Aprovação prévia para medidas e conferência

4 22 25,0000 UN \_\_\_\_\_

Calça Masculina Tamanho G -

-Calça com cós e elástico total com cordão de regulagem;

-Dois bolsos frontais embutidos na parte da frente e revestido com mesmo tecido;

-Dois bolsos na lateral de fora das pernas, logo acima do joelho, tipo cargo, com lapela para fechamento do bolso, com 01 botões;

-Dois bolsos traseiros externos, tipo cargo, com lapela p/ fechamento com 01 botões;

-Com barra;

-Tecido: Composição: 100% Algodão, Gramatura: 260 g/m<sup>2</sup> Sarja 3/1

-Etiqueta interna com a descrição detalhada da composição do tecido.

-Cor: Preta

-Aprovação prévia para medidas e conferência

4 23 10,0000 UN \_\_\_\_\_

Calça Masculina Tamanho GG -

-Calça com cós e elástico total com cordão de regulagem;

-Dois bolsos frontais embutidos na parte da frente e revestido com mesmo tecido;



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

-Dois bolsos na lateral de fora das pernas, logo acima do joelho, tipo cargo, com lapela para fechamento do bolso, com 01 botões;

-Dois bolsos traseiros externos, tipo cargo, com lapela p/ fechamento com 01 botões;

-Com barra;

-Tecido: Composição: 100% Algodão, Gramatura: 260 g/m<sup>2</sup> Sarja 3/1

-Etiqueta interna com a descrição detalhada da composição do tecido.

-Cor: Preta

-Aprovação prévia para medidas e conferência

Valor global lote 4 R\$ \_\_\_\_\_

Lote 5:

5 24 10,0000 UN \_\_\_\_\_

Jaleco Unisex Tamanho P -

-Cor Verde Pantone;

-Tecido: Composição: 75% Algodão e 25% poliéster, Gramatura: 260 g/m<sup>2</sup>

- Colete gola em "V" careca;

-Com fechamento em zíper;

-01 bolso frontal do lado esquerdo, na altura do peito, com fechamento em velcro e com lapela, tamanho 15cm largura x 18cm altura, com bordado do Brasão do Município de Erechim RS;

-Aplicação da tarja com a descrição de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS na lapela do bolso superior,

-02 bolsos frontal na parte inferior, 01 lado esquerdo 01 lado direito, sem lapela, medindo 15 cm largura x 17cm altura;

-Aprovação prévia para medidas e conferência

-Conforme modelo em anexo

5 25 10,0000 UN \_\_\_\_\_

Jaleco Unisex Tamanho M -

-Cor Verde Pantone;

-Tecido: Composição: 75% Algodão e 25% poliéster, Gramatura: 260 g/m<sup>2</sup>

- Colete gola em "V" careca;

-Com fechamento em zíper;

-01 bolso frontal do lado esquerdo, na altura do peito, com fechamento em velcro e com lapela, tamanho 15cm largura x 18cm altura, com bordado do Brasão do Município de Erechim RS;

-Aplicação da tarja com a descrição de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS na lapela do bolso superior,

-02 bolsos frontal na parte inferior, 01 lado esquerdo 01 lado direito, sem lapela, medindo 15 cm largura x 17cm altura;

-Aprovação prévia para medidas e conferência

-Conforme modelo em anexo

5 26 20,0000 UN \_\_\_\_\_

Jaleco Unisex Tamanho G -

-Cor Verde Pantone;

-Tecido: Composição: 75% Algodão e 25% poliéster, Gramatura: 260 g/m<sup>2</sup>

- Colete gola em "V" careca;

-Com fechamento em zíper;

-01 bolso frontal do lado esquerdo, na altura do peito, com fechamento em velcro e com lapela, tamanho 15cm largura x 18cm altura, com bordado do Brasão do Município de Erechim RS;

-Aplicação da tarja com a descrição de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS na lapela do bolso superior,

-02 bolsos frontal na parte inferior, 01 lado esquerdo 01 lado direito, sem lapela, medindo 15 cm largura x 17cm altura;





Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ERECHIM

### PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

-Aprovação prévia para medidas e conferência

-Conforme modelo em anexo

5 27 5,0000 UN \_\_\_\_\_

Jaleco Unisex Tamanho GG -

-Cor Verde Pantone;

-Tecido: Composição: 75% Algodão e 25% poliéster, Gramatura: 260 g/m<sup>2</sup>

- Colete gola em "V" careca;

-Com fechamento em zíper;

-01 bolso frontal do lado esquerdo, na altura do peito, com fechamento em velcro e com lapela, tamanho 15cm largura x 18cm altura, com bordado do Brasão do Município de Erechim RS;

-Aplicação da tarja com a descrição de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS na lapela do bolso superior,

-02 bolsos frontal na parte inferior, 01 lado esquerdo 01 lado direito, sem lapela, medindo 15 cm largura x 17cm altura;

-Aprovação prévia para medidas e conferência

-Conforme modelo em anexo

Valor global lote 5 R\$ \_\_\_\_\_

## 2 - DA ENTREGA -

2.1. Deverá ser entregue, em até 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato, uma amostra dos itens para análise da gestora. Caso sejam necessárias pequenas correções e ajustes, deverá ser entregue nova amostra no prazo de até 10 (dez) dias. A entrega final deverá ocorrer no prazo máximo de 20(vinte) dias, a contar da aprovação do gestor do contrato, no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde; Av. Santo Dal Bosco, 239, 54-35207200 (Jaqueline Coltro).

2.1.1. As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirão para contraprova no ato de entrega dos produtos, e poderão ser descontadas da quantidade total licitada.

2.1.2. As peças de uniforme devem ser embaladas individualmente, as embalagens devem ser transparentes, lacradas/fechadas e possuir etiqueta de identificação fixada na embalagem e na peça, contendo as seguintes informações: nome do produto, tamanho, a marca, a validade, e demais características (cor, comprimento de mangas, etc), respeitando todas as especificações contidas no edital do Pregão Presencial 30/2020.

2.1.3. Será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Desta forma, embalagens individuais abertas e violadas, produtos manchados, avariados, contaminados, incompletos, sujos, peças com desgaste, com mofo e aparência duvidosa, não serão aceitas.

2.2. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

## 3 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO -

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), em moeda corrente nacional.

3.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e aceitação do objeto, mediante apresentação de nota fiscal.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.



Estado do Rio Grande do Sul

## **MUNICÍPIO DE ERECHIM**

### **PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

#### **4 – DO EMPENHO DA DESPESA –**

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através das seguintes Dotações Orçamentárias:

09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.23.00.00

#### **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –**

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 30/2020, seus anexos e em consonância com a proposta de preços.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.3. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

5.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

5.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.

5.7. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5.8. É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

#### **6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –**

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/07.

6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor do lote;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

6.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

6.1.4 A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote.

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote.

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o



Estado do Rio Grande do Sul

## **MUNICÍPIO DE ERECHIM**

### **PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

**6.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**6.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

**6.2.1.** Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

**6.3.** A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

**6.4.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

## **7 – DO GESTOR DO CONTRATO –**

**7.1.** Será gestora do presente contrato, a Senhora **DARLISE FLAVIA DESORDI**, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelo objeto respectivo à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

## **8 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –**

**8.1.** No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

**8.2.** A Lei Federal nº 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

## **9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –**

**9.1.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 30/2020, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo nº 02834/2020.

## **10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –**

**10.1.** As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## **11 – DA RESCISÃO –**



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

## 12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –

12.1. O objeto, se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

12.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.

12.4. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

12.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada do objeto recusado, após notificação do Gestor do Contrato.

## 13 – DO FORO –

13.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, \_\_ DE \_\_\_\_ DE 2020.

**VALDIR FARINA**  
Secretário Municipal de Administração

**CONTRATADA**  
CNPJ N.º-----

**DÉRCIO NONEMACHER**  
Secretário Municipal de Saúde

**DARLISE FLAVIA DESORDI**  
Gestora Contratual

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_